INDEX GUIDELINE

ÍNDICE GLOBAL SUPERDIVIDEND™ SOLACTIVE

Versão 5.2

15 de Setembro de 2023

A Solactive recebeu uma licença da Global X Management Company LLC para usar SuperDividend™. SuperDividend™ é uma marca registrada da Global X Management Company LLC.

ÍNDICE

Introdução 3
1. Especificações do índice 4
1.1. Escopo do índice 4
1.2. Identificadores e Publicação 4
1.3. Nível Inicial do Índice 4
1.4. Frequência de preços e cálculo 5
1.5. Licenciamento 5
2. Seleção do Índice 6
2.1. Requisitos do Universo do Índice 6
2.2. Seleção dos Componentes do Índice 7
2.3. Revisão do Corte do Dividendo 7
2.4. Ponderação dos Componentes do Índice 8
3. Rebalanceamento 9
3.1. Rebalanceamento ordinário 9
3.2. Rebalanceamento extraordinário 9
4. Cálculo do Índice 10
4.1. Fórmula do Índice 10
4.2. Precisão 10
4.3. Ajustes 10
4.4. Ações empresariais 11
4.5. Recálculo 12
4.6. Perturbação do Mercado 12
5. Disposições diversas 13
5.1. Critério 13
5.2. Revisão da Metodologia 13
5.3. Alterações no método de cálculo 13
5.4. Término 14
5.5. Supervisão 14
6. Definições 15
Contato 18

INTRODUÇÃO

Este documento (a "**DIRETRIZ**") deve ser usado como uma diretriz em relação à composição, ao cálculo e à manutenção do Índice Global SuperDividend™ Solactive (o "**ÍNDICE**"). Todas as alterações às regras feitas na DIRETRIZ são aprovadas pelo COMITÊ DE SUPERVISÃO especificado na Seção 5.5. O ÍNDICE é de propriedade, calculado, administrado e publicado pela Solactive AG ("**SOLACTIVE**") que assume a função de administrador (o "**ADMINISTRADOR DO ÍNDICE**") nos termos do Regulamento (UE) 2016/1011 (o "**REGULAMENTO DOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA**" ou "**RIR**"). O nome "Solactive" é uma marca registrada.

O texto usa termos definidos que são formatados em "SMALL CAPS". Esses termos terão o significado atribuído a eles como especificado na Seção 6 (Definições).

A DIRETRIZ e os documentos das políticas e da metodologia aos quais se faz referência neste instrumento contêm as regras e os princípios fundamentais relativos à estrutura e à operação do ÍNDICE. A SOLACTIVE não oferece nenhuma garantia explícita ou tácita, nem relativa aos resultados do uso do ÍNDICE nem ao nível do ÍNDICE em um determinado momento ou em qualquer outro aspecto. A SOLACTIVE se esforça na medida do possível para garantir a exatidão do cálculo. Não há obrigação da SOLACTIVE – independentemente das possíveis obrigações com os emissores – de informar terceiros, incluindo investidores e/ou intermediários financeiros, a respeito de quaisquer erros do ÍNDICE. A publicação do ÍNDICE pela SOLACTIVE não constitui uma recomendação de investimento de capital e não contém nenhuma garantia ou opinião da SOLACTIVE em relação a um possível investimento em um instrumento financeiro com base nesse ÍNDICE.

1. ESPECIFICAÇÕES DO ÍNDICE

1.1. ESCOPO DO ÍNDICE

Categoria	Descrição
Classe de ativos	Ações
Estratégia	Representação das 100 maiores ações globais de alto rendimento de dividendos.
Alocação regional	Mercados globais
Taxa de rebalanceamento	-
Frequência de rebalanceamento	Trimestral

1.2. IDENTIFICADORES E PUBLICAÇÃO

O ÍNDICE é publicado sob os seguintes identificadores:

Nome	ISIN	Moeda	Tipo	RIC	Ticker BBG
Índíce Global SuperDividend™ Solactive	DE000SLA0SD9	USD	NTR*	.SOLSDIV	Índice SOLSDIV
Índíce Global SuperDividend™ Solactive	DE000SLA8DP8	USD	PR*	.SOLSDIVP	Índice SOLSDIVP

*NTR e PR significam que o Índice é calculado como um Índice de retorno líquido total e retorno de preço como descrito na Metodologia do Índice de Patrimônio, disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/equity-index-methodology/

Para os ÍNDICES NTR, as alíquotas de retenção de imposto fonte (WHT) aplicadas a empresas constituídas nos EUA serão reduzidas da alíquota padrão da Solactive (listada no site da SOLACTIVE https://www.solactive.com) para 0%.

O ÍNDICE está publicado na página do ADMINISTRADOR DO ÍNDICE (https://www.solactive.com/) e, além disso, está disponível por meio dos serviços de marketing de preços da Boerse Stuttgart GmbH e pode ser distribuído a todos os fornecedores. Cada fornecedor decide individualmente como distribuirá ou divulgará o ÍNDICE por meio de seus sistemas de informação.

Qualquer publicação em relação ao ÍNDICE (por ex., avisos, alterações da DIRETRIZ) será disponibilizada na página do ADMINISTRADOR DO ÍNDICE: https://www.solactive.com/news/announcements/.

1.3. NÍVEL INICIAL DO ÍNDICE

O ÍNDICE é baseado em 100 no fechamento da negociação em 07/06/2011, a DATA DE INÍCIO.

1.4. FREQUÊNCIA DE PREÇOS E CÁLCULO

O nível do ÍNDICE é calculado em cada DIA DE CÁLCULO das 09:00 h às 23:00 h (horário da Europa Central) baseado nos PREÇOS DE NEGOCIAÇÃO na BOLSA DE VALORES onde os COMPONENTES DO ÍNDICE estão listados. PREÇOS DE NEGOCIAÇÃO dos COMPONENTES DOS ÍNDICE não listados no ÍNDICE DE MOEDAS são convertidos usando a taxa de câmbio estrangeira atual do Câmbio Intercontinental (ICE). Se não houver nenhum PREÇO DE NEGOCIAÇÃO atual para um COMPONENTE DE ÍNDICE, o último entre: (i) o mais recente PREÇO DE FECHAMENTO; ou (ii) o último PREÇO DE NEGOCIAÇÃO disponível para o DIA DE NEGOCIAÇÃO anterior será usado no cálculo.

Além do cálculo do intraday, também é calculado um nível de fechamento do ÍNDICE para cada DIA DE CÁLCULO. O nível de fechamento é baseado nos PREÇOS DE FECHAMENTO para os COMPONENTES DO ÍNDICE na respectiva BOLSA DE VALORES onde os COMPONENTES DO ÍNDICE estão listados. Os PREÇOS DO FECHAMENTO dos COMPONENTES DO ÍNDICE não listados no ÍNDICE DE MOEDAS são convertidos usando a cotação do WM Fixing da Reuters às 16h (horário de Londres). Se não houver WM Fixing às 16h (horários de Londres) para o DIA DE CÁLCULO pertinente, o último WM Fixing às 16h (horário de Londres) disponível será usado para o cálculo do nível de fechamento.

1.5. LICENCIAMENTO

As licenças para o uso do ÍNDICE como valor fundamental dos instrumentos financeiros, fundos de investimentos e contratos financeiros podem ser emitidas a bolsa de valores, bancos, fornecedores de serviços financeiros e casas de investimentos pela SOLACTIVE.

2. SELEÇÃO DO ÍNDICE

Em cada DIA DE SELEÇÃO, o ADMINISTRADOR DO ÍNDICE revisará a composição do ÍNDICE.

Primeiro, o ADMINISTRADOR DO ÍNDICE determina o UNIVERSO DO ÍNDICE de acordo com a Seção 2.1. O UNIVERSO DO ÍNDICE compreende todos aqueles instrumentos financeiros que cumprem os REQUISITOS DO UNIVERSO DO ÍNDICE (como especificado na Seção 2.1) e constituirá um pool inicial de onde os componentes do ÍNDICE serão selecionados. Baseado nesse UNIVERSO DO ÍNDICE, a nova composição do ÍNDICE será determinada, aplicando as regras descritas na Seção 2.2. Uma revisão trimestral dos COMPONENTES DO ÍNDICE ocorrerá seguindo as regras descritas na Seção 2.3.

Cada COMPONENTE DO ÍNDICE será atribuído um peso como descrito na Seção 2.4.

2.1. REQUISITOS DO UNIVERSO DO ÍNDICE

O UNIVERSO DO ÍNDICE está compreendido em todos os instrumentos financeiros que cumprem com os requisitos abaixo

(os "**REQUISITOS DO UNIVERSO DO ÍNDICE**"):

1) Listados em uma bolsa de valores regulada na forma de ações negociáveis para investidores estrangeiros sem restrições nos Países Desenvolvidos ou Países Emergentes como determinado pela Estrutura de Classificação de Países da Solactive, excluindo câmbios na Índia, China e Argentina.
   A estrutura e as listas de países estão disponíveis na página da Solactive: https://www.solactive.com/documents/solactive-country-classification/.

2) RENDIMENTO DE DIVIDENDO > 6% e < 20% no DIA DE SELEÇÃO para empresas que no momento não sejam Componentes do Índice, RENDIMENTO DE DIVIDENDO > 3% para empresas que sejam no momento Componentes do Índice.

3) CAPITALIZAÇÃO DE MERCADO DE FLUTUAÇÃO LIVRE de, pelo menos, US$ 500 milhões no DIA DE SELEÇÃO respectivo.

4) Volume médio diário de negociação dos últimos três meses de, pelo menos, US$ 1 milhão no DIA DE SELEÇÃO respectivo.

5) A Previsão de Dividendos é pelo menos estável, por ex., se não há nenhum anúncio oficial no DIA DE SELEÇÃO que os pagamentos de dividendos serão cancelados ou significativamente reduzidos no futuro.

6) Nenhum Closed-end Fund (fundo fechado), Empresas de Desenvolvimento de Negócios (BDCs), Parceria (tanto Parceria qualificada negociada publicamente quanto a parceria não qualificada) ou Trust.

A determinação do UNIVERSO DO ÍNDICE é baseada integralmente na regra e o ADMINISTRADOR DO ÍNDICE não pode tomar decisões discricionárias.

2.2. SELEÇÃO DOS COMPONENTES DO ÍNDICE

Baseado no UNIVERSO DO ÍNDICE, a composição inicial do ÍNDICE é determinado no DIA DA SELEÇÃO de acordo com as seguintes regras (os "**REQUISITOS DO COMPONENTE DO ÍNDICE**").

1) As empresas no UNIVERSO DO ÍNDICE estão classificadas na ordem descendente de acordo com o seu RENDIMENTO DE DIVIDENDO.
2) As 100 empresas com maior RENDIMENTO DE DIVIDENDO nesse dia são então escolhidas como Componentes do Índice.
3) Após o DIA DO AJUSTE anual, se a empresa for incluída no UNIVERSO DO ÍNDICE, somente será removida do ÍNDICE se o seu RENDIMENTO DE DIVIDENDO no DIA DE SELEÇÃO não estiver entre os 200 melhores do UNIVERSO DO ÍNDICE. Nesse caso, a empresa com o maior RENDIMENTO DE DIVIDENDO que não for no momento um membro do índice será escolhida como substituta.

A seleção dos COMPONENTES DO ÍNDICE é baseada integralmente na regra e o ADMINISTRADOR DO ÍNDICE não pode tomar decisões discricionárias.

2.3. REVISÃO DO CORTE DO DIVIDENDO

Uma vez por semestre (10 DIAS DE NEGÓCIOS antes do último DIA ÚTIL em maio, agosto e novembro), os COMPONENTES DO ÍNDICE são selecionados para corte dos dividendos ou uma perspectiva negativa geral em relação à política de dividendos da empresa (**"DIA DE REVISÃO DO CORTE DO DIVIDENDO**"). As reduções trimestrais do pagamento do dividendo de um valor de 20% ou mais serão levadas em consideração e revisadas. Caso quaisquer alterações precisem ser implementadas, o índice será ajustado no fechamento do último DIA ÚTIL do respectivo mês("DIA DO AJUSTE DO CORTE DO DIVIDENDO").

1) Todos os COMPONENTES DO ÍNDICE com reduções trimestrais de seu pagamento de dividendo de 20% ou mais, bem como todas as empresas entre 200 melhores do UNIVERSO DO ÍNDICE que não são COMPONENTES DO ÍNDICE atuais serão classificadas por seu RENDIMENTO DE DIVIDENDO.
2) As empresas com melhor classificação serão adicionadas aos COMPONENTES DO ÍNDICE remanescentes, que não têm corte de dividendo ou perspectiva negativa (cujo grupo deverá incluir as empresas com uma redução de dividendo antecipado de menos de20%) até um total de 100 COMPONENTES DO ÍNDICE.

   Para esclarecer: no caso de a avaliação trimestral da REVISÃO DE CORTE DE DIVIDENDOS resultar em uma situação sem corte de dividendos, sem perspectiva geral negativa em relação à política de

dividendos das empresas ou sem remoção de um COMPONENTE DO ÍNDICE atual, a composição permanece inalterada, mesmo se houver menos de 100 COMPONENTES DO ÍNDICE.

3) Todas as empresas do UNIVERSO DO ÍNDICE, que não são COMPONENTES DO ÍNDICE atuais, devem atender os critérios (1) a (4) e (6) descritos na seção 2.1 no DIA DE REVISÃO DO CORTE DO DIVIDENDO para ser elegível para inclusão.

As empresas que forem removidas da COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE permanecerão das 200 melhores do UNIVERSO DO ÍNDICE e serão revisadas novamente no próximo DIA DE REVISÃO DE CORTE DO DIVIDENDO.

A seleção dos COMPONENTES DO ÍNDICE é baseada integralmente na regra e o ADMINISTRADOR DO ÍNDICE não pode tomar decisões discricionárias.

2.4. PONDERAÇÃO DOS COMPONENTES DO ÍNDICE

Cada COMPONENTE DO ÍNDICE do Índice Global SuperDividend™ Solactive terá peso igual após um PERÍODO DE REBALANCEAMENTO de cinco dias como descrito na seção 3.1.

Em cada DIA DO AJUSTE DO CORTE DO DIVIDENDO, a empresa adicionada ao ÍNDICE nas revisões trimestrais receberão o mesmo peso alvo como o membro excluído, calculado com base no DIA DE REVISÃO DO CORTE DO DIVIDENDO. Caso mais de uma empresa seja excluída, o peso acumulado dessas empresas será calculado e distribuído igualmente entre as substituídas. As empresas remanescentes no ÍNDICE receberão um peso alvo com base no peso no DIA DE REVISÃO DO CORTE DO DIVIDENDO. OS pesos alvo serão implementadas após o PERÍODO DE REBALANCEAMENTO de cinco dias como descrito na seção 3.1.

3. REBALANCEAMENTO

3.1. REBALANCEAMENTO ORDINÁRIO

A fim de refletir a nova seleção dos COMPONENTES DO ÍNDICE determinados no DIA DA SELEÇÃO e DIA DE REVISÃO DE CORTE DO DIVIDENDO (de acordo com a Seção 2) o ÍNDICE será ajustado no durante o PERÍODO DE REBALANCEAMENTO.

As Ponderações Alvo que são definidos no DIA DE SELEÇÃO e DIA DE REVISÃO DO CORTE DO DIVIDENDO são usados para determinar o Número de Ações Totais de cada COMPONENTE DO ÍNDICE. O Número de Ações Totais finai após o último dia do PERÍODO DE REBALANCEAMENTO é alcançado ao implementar as Ponderações Alvo de cada constituente sucessivamente na mesma porção por dia.

Para mais informações sobre o procedimento de rebalanceamento, consulte a Metodologia do Índice de Patrimônio, que está incorporada como referência e disponível na página da Solactive: https://www.solactive.com/documents/equity-index-methodology/.

A SOLACTIVE publicará quaisquer alterações feitas nos COMPONENTES DO ÍNDICE com aviso suficiente antes do DIA DO REBALANCEAMENTO na página da SOLACTIVE nos termos da seção "Avisos", disponível em https://www.solactive.com/news/announcements/.

3.2. REBALANCEAMENTO EXTRAORDINÁRIO

O ÍNDICE não será rebalanceado extraordinariamente.

4. CÁLCULO DO ÍNDICE

4.1. FÓRMULA DO ÍNDICE

O ÍNDICE é calculado como um preço de retorno e um Índice de retorno total líquido.

O cálculo é feito de acordo com a Metodologia do Índice de Patrimônio, disponível no site da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/equity-index-methodology/. A fórmula do divisor do ÍNDICE estipula que o nível do ÍNDICE muda com base na alteração dos preços dos seus COMPONENTES DO ÍNDICE, levando em conta o seu peso no ÍNDICE e toda conversão de moedas no caso do preço de um COMPONENTE DO ÍNDICE cotado em uma outra moeda que não a MOEDA DO ÍNDICE.

Quaisquer dividendos ou outras distribuições são reinvestidas na cesta integral dos COMPONENTES DO ÍNDICE por meios de um divisor na abertura da data efetiva (conhecida como ex-data) do pagamento de tal dividendo ou outra distribuição.

Uma descrição mais detalhada do mecanismo da fórmula do cálculo do Índice pode ser encontrada na Metodologia do Índice de Patrimônio na Seção 1.2.

4.2. PRECISÃO

O nível do ÍNDICE será arredondado a 4 casas decimais. Os divisores serão arrendondados a seis casas decimais. Os PREÇOS DE NEGOCIAÇÃO e as taxas de câmbio serão arrendondados a seis casas decimais.

4.3. AJUSTES

Em certas circunstâncias, um ajuste do ÍNDICE pode ser necessário entre dois DIAS DE REBALANCEAMENTO regulares. Esse ajuste deve ser feito se uma ação empresarial (como especificado na Seção 4.4 abaixo) ocorre em relação a um COMPONENTE DO ÍNDICE. Esse ajuste pode ser feito em relação a um COMPONENTE DO ÍNDICE e/ou pode afetar o número de COMPONENTES DE ÍNDICE e/ou a ponderação de alguns COMPONENTES DO ÍNDICE e será feito em conformidade com a Metodologia do Índice do Patrimônio da Solactive, que está incorporada como referência e disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/equity-index-methodology/.

A SOLACTIVE anunciará o ajuste do ÍNDICE notificando em um período de, pelo menos, dois DIAS DE NEGOCIAÇÃO (relativo ao COMPONENTE DO ÍNDICE afetado) na página da SOLACTIVE na Seção "Avisos", disponível em https://www.solactive.com/news/announcements/. Os ajustes do ÍNDICE serão implementados no dia efetivo especificado no aviso respectivo.

4.4. AÇÕES EMPRESARIAIS

Como parte da manutenção do ÍNDICE, a SOLACTIVE considerará vários eventos – também referidos como ações empresariais – que resultem em um ajuste do ÍNDICE entre dois rebalanceamentos regulares. Esses eventos têm um impacto material no preço, na ponderação ou na integridade em geral dos COMPONENTES DO ÍNDICE. Consequentemente, precisam ser contabilizados no cálculo do ÍNDICE. Ações empresariais serão implementadas desde o cum-day ao ex-day da ação empresarial, para que o ÍNDICE coincida com a ocorrência do preço efetivo da respectiva ação empresarial.

Os ajustes do ÍNDICE que contam para ações empresariais serão feitos em conformidade com a Metodologia do Índice de Patrimônio, disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/equity-index-methodology/. Este documento contém uma definição curta para cada ação corporativa, e especifica o ajuste relevante às variáveis do ÍNDICE.

Embora a SOLACTIVE tenha o objetivo de criar e manter sua metodologia para tratamento das ações empresariais o mais genérica e transparente possível e em linha com os requisitos regulatórios, ela retém o direito, de acordo com a Metodologia do Índice do Patrimônio, de se desviar desses procedimentos padrão no caso de ação empresarial incomum ou complexa, ou caso esse desvio seja feito para preservar a comparabilidade e a representatividade do ÍNDICE ao longo do tempo.

A SOLACTIVE considera a seguinte lista não exaustiva de ações corporativas como relevantes para a manutenção do ÍNDICE:

- Distribuições do Caixa (por ex., pagamento de dividendo)
- Distribuições de Ações (por ex., pagamento de um dividendo na forma de ações adicionais)
- Distribuições de ações de outra empresa (por ex., pagamento de um dividendo na forma de ações adicionais de outra empresa (por ex, de uma subsidiária))
- Fracionamento de Ações (as ações atuais da empresa são divididas e consequentemente multiplicadas por um fator dado)
- Reversão do fracionamento (as ações atuais da empresa são efetivamente incorporadas)
- Aumento de capital (tais como emissão de ações adicionais)
- Recompra de ação (uma empresa oferece a seus acionistas a opção de vender suas ações a um preço fixo)
- Spin-offs (a empresa fraciona suas atividades empresariais em duas ou mais entidades e distribui novas ações patrimoniais nas entidades criadas aos acionistas da entidade antiga)
- Incorporações e Aquisições (transação em que a propriedade de uma empresa (ou outras organizações empresariais) são transferidas ou consolidadas a outras entidades, por ex. fusão de duas ou mais empresas separadas em uma entidade).
- Delisting (ações da empresa não são mais negociadas publicamente em uma bolsa de valores)

- Nacionalização de uma empresa (controle efetivo de uma pessoa jurídica é assumida por um estado)
- Insolvência

4.5. RECÁLCULO

A SOLACTIVE faz grandes esforços para calcular e manter seus índices com precisão. Entretanto, podem ocorrer erros na determinação do processo de tempos em tempos por várias razões (internas ou externas) e, por isso, não podem ser completamente descartados. A SOLACTIVE se esforça em corrigir todos os erros que sejam identificados dentro de um prazo de tempo razoável. O entendimento de "um prazo de tempo razoável", assim como medidas gerais a serem tomadas, depende, em geral, do fundamento e está especificado na Política de Correção da Solactive, que está incorporada como referência e disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/correction-policy/.

4.6. PERTURBAÇÃO DO MERCADO

Em tempos de estresse no mercado, a SOLACTIVE calcula seus índices seguindo arranjos pré-definidos e exaustivos como descritos na Política de Perturbação da Solactive, que está incorporada como referência e está disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/disruption-policy/. Esse estresse do mercado pode surgir por várias razões, mas geralmente resulta em preços sem precisão ou com atraso por um ou mais COMPONENTES DO ÍNDICE. A determinação do ÍNDICE pode ser limitada ou prejudicada em tempos de mercados ilíquidos ou fragmentados e estresse do mercado.

5. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

5.1. CRITÉRIO

Qualquer critério que precise ser exercido em relação à determinação do ÍNDICE (por exemplo, a determinação do UNIVERSO DO ÍNDICE (se aplicável), a seleção dos COMPONENTES DO ÍNDICE (se aplicável) ou qualquer outra decisão relevante em relação ao ÍNDICE) deve ser feita de acordo com regras rígidas relativas ao exercício do critério ou julgamento do especialista.

5.2. REVISÃO DA METODOLOGIA

A metodologia do ÍNDICE está sujeita à revisão regular, pelo menos anualmente. Caso uma necessidade de alteração da metodologia tenha sido identificada em tal revisão (por ex., o mercado subjacente ou a realidade econômica tenham sido alterados desde o lançamento do ÍNDICE, por ex., se a presente metodologia tem como base premissas e fatores obsoletos e não mais reflete a realidade de forma precisa, confiável e apropriada como anteriormente), tal alteração será feita de acordo com a Política de Metodologia da Solactive, que está incorporada como referência e disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/methodology-policy/.

Tal alteração na metodologia será anunciada na página da SOLACTIVE na Seção "Avisos", disponível em https://www.solactive.com/news/announcements/. A data da última alteração deste ÍNDICE está na DIRETRIZ.

5.3. ALTERAÇÕES NO MÉTODO DE CÁLCULO

A aplicação do ADMINISTRADOR DO ÍNDICE do método descrito acima neste documento será definitiva e obrigatória. O ADMINISTRADOR DO ÍNDICE aplicará o método descrito acima para a composição e cálculo do ÍNDICE. Entretanto, não se pode excluir que razões do ambiente do mercado, supervisionais, jurídicas e financeiras ou tributárias possam exigir quer sejam feitas mudanças neste método. O ADMINISTRADOR DO ÍNDICE pode também alterar termos e condições do ÍNDICE e o método aplicado para calcular o ÍNDICE que julgue ser necessário e desejável para prevenir erro óbvio ou demonstrável ou para reparar, corrigir, ou suplementar termos e condições incorretos. O ADMINISTRADOR DO ÍNDICE não está obrigado a prestar informações de tais modificações ou alterações. Apesar das modificações ou alterações, o ADMINISTRADOR DO ÍNDICE tomará medidas apropriadas para garantir que um método de cálculo seja aplicado que seja consistente com o método descrito acima.

5.4. TÉRMINO

A SOLACTIVE faz grandes esforços para garantir a resiliência e a integridade contínua de seus índices ao longo do tempo. Quando necessário, a SOLACTIVE segue um procedimento transparente e definido de forma clara para adaptar metodologias de Índice em mercados subjacentes em mudança (veja Seção 5.2 "Revisão da Metodologia") a fim de manter a confiabilidade contínua e comparabilidade dos índices. No entanto, se não há outras opções disponíveis, o término ordenado do ÍNDICE será indicado. Geralmente ocorre quando o mercado fundamental ou a realidade econômica que o Índice foi estabelecido para medir ou refletir muda substancialmente e de forma imprevisível no momento de criação do Índice, das regras do Índice e, particularmente, dos critérios de seleção, não podendo mais ser aplicado de forma coerente, ou quando o Índice não é mais usado como valor subjacente para instrumentos financeiros, fundos de investimentos e contratos financeiros.

A SOLACTIVE estabeleceu e mantém as diretrizes claras sobre como identificar situações em que o encerramento de um Índice é inevitável, como as partes interessadas são informadas e consultadas, além dos procedimentos a serem seguidos no caso do término ou transição a um Índice alternativo. Os detalhes estão especificados na Política de Término da Solactive, que está incorporada como referência e disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/termination-policy/.

5.5. SUPERVISÃO

Um comitê de supervisão composto por pessoal da SOLACTIVE e suas subsidiárias (o "**COMITÊ DE SUPERVISÃO**") são responsáveis pelas decisões relativas a quaisquer alterações das regras do ÍNDICE. Qualquer alteração, que pode resultar em alteração da DIRETRIZ, deve ser submetida ao COMITÊ DE SUPERVISÃO para aprovação prévia e será feita em conformidade com a Política de Metodologia, disponível na página da SOLACTIVE: https://www.solactive.com/documents/methodology-policy/.

6. DEFINIÇÕES

"DIA DO AJUSTE" é o último DIA ÚTIL em fevereiro. Se o último DIA ÚTIL em fevereiro não for um DIA DE NEGOCIAÇÃO, o rebalanceamento será adiado para o próximo DIA DE NEGOCIAÇÃO.

"REGULAMENTO DOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA" deve conter o significado como definido na Seção "Introdução".

"RIR" deve conter o significado como definido na Seção "Introdução".

"DIA ÚTIL" é qualquer dia da semana de segunda-feira a sexta-feira.

"DIA DO CÁLCULO" é todo dia da semana de segunda-feira a sexta-feira.

"FECHAMENTO DOS NEGÓCIOS" é o tempo de cálculo do nível de fechamento do ÍNDICE como atribuído na Seção 1.4.

O **"PREÇO DE FECHAMENTO"** em relação a um COMPONENTE DO ÍNDICE e um DIA DE NEGOCIAÇÃO é o PREÇO DE NEGOCIAÇÃO final de um título em horário regular, publicado pela BOLSA DE VALORES e determinado de acordo com os regulamentos da BOLSA DE VALORES. Se a BOLSA DE VALORES não tem nenhum ou não publicou um PREÇO DE FECHAMENTO segundo as regras da BOLSA DE VALORES para um COMPONENTE DO ÍNDICE, o último PREÇO DE NEGOCIAÇÃO será usado.

"DIA DO AJUSTE DO CORTE DO DIVIDENDO" é o último DIA ÚTIL em maio, agosto e novembro. Se o DIA ÚTIL em maio, agosto e novembro não for um DIA DE NEGOCIAÇÃO, o rebalanceamento será adiado para o DIA DE NEGOCIAÇÃO posterior.

"DIA DE REVISÃO DO CORTE DO DIVIDENDO" são 10 DIAS ÚTEIS antes do último DIA ÚTIL em maio, agosto e novembro.

"RENDIMENTO DE DIVIDENDO" é calculado no respectivo DIA DE SELEÇÃO adotando a soma de todos os pagamentos de dividendos ordinários nos 12 meses anteriores e dividindo essa quantia pelo preço de fechamento do DIA DE SELEÇÃO respectivo. Os impostos de renda retidos na fonte aplicáveis a investidores institucionais nos Estados Unidos são deduzidos da quantia do dividendo.

"BOLSA DE VALORES" significa, em relação ao ÍNDICE e cada COMPONENTE DO ÍNDICE, a respectiva bolsa de valores em que o COMPONENTE DO ÍNDICE esteja listado como determinado, de acordo com as regras da Seção 2.

A **"FLUTUAÇÃO LIVRE"** é em relação a cada título que cumpre os REQUISITOS DO COMPONENTE DO ÍNDICE em um DIA DE SELEÇÃO a fração de classe de ação específica do número total de ações de cada classe de ação que esteja disponível para negociação pelos participantes do mercado, não bloqueada pelos titulares de longo prazo, como informado por fornecedores de dados.

A **"CAPITALIZAÇÃO DE MERCADO"** é em relação a cada título que cumpre os REQUISITOS DO COMPONENTE DO ÍNDICE em um DIA DE SELEÇÃO da capitalização de mercado da classe de ação específica. É calculado pela multiplicação das ações em circulação com o PREÇO DE FECHAMENTO da classe de ação no respectivo DIA DE SELEÇÃO.

"DIRETRIZ" deve conter o significado como definido na Seção "Introdução".

"ÍNDICE" deve conter o significado como definido na Seção "Introdução".

"ADMINISTRADOR DO ÍNDICE" deve conter o significado como definido na Seção "Introdução".

"COMPONENTE DO ÍNDICE" significa cada título refletido no ÍNDICE.

"REQUISITOS DO COMPONENTE DO ÍNDICE" terá o significado definido na Seção 2.2.

"MOEDA DO ÍNDICE" é a moeda especificada na coluna "Moeda"na tabela da Seção 1.2.

"REQUISITOS DO UNIVERSO DO ÍNDICE" deve conter o significado como definido na Seção 2.1.

"UNIVERSO DO ÍNDICE" é a soma de todos os instrumentos financeiros que cumprem os REQUISITOS DO UNIVERSO DO ÍNDICE.

O **"RENDIMENTO DE DIVIDENDOS INDICADOS"** é calculado no respectivo DIA DE REVISÃO DE CORTE DE DIVIDENDOS, tomando o pagamento anualizado de dividendos ordinários e dividindo esse valor pelo preço próximo no respectivo DIA DE REVISÃO DO CORTE DE DIVIDENDOS. Os impostos de retenção aplicáveis a investidores institucionais nos Estados Unidos são deduzidos do valor dos dividendos.

"DATA DO LANÇAMENTO" deve conter o significado como definido na Seção 1.3.

"COMITÊ DE SUPERVISÃO" deve conter o significado como definido na Seção 5.5.

"PERÍODO DE REBALANCEAMENTO" é o período que se inicia (e incluindo) o DIA DE AJUSTE/DIA DE AJUSTE DO CORTE DO DIVIDENDO até e (incluindo) os 4 DIAS DE NEGOCIAÇÃO imediatamente seguintes.

"DIA DE SELEÇÃO" são 10 DIAS ÚTEIS antes do último DIA ÚTIL em fevereiro.

"SOLACTIVE" deve conter o significado como definido na Seção "Introdução".

"DATA DE INÍCIO"terá o significado definido na Seção 1.3.

"Dia de Negociação" diz respeito a um **COMPONENTE DO ÍNDICE** incluído no **ÍNDICE** no **DIA DE REBALANCEAMENTO**, bem como todo **COMPONENTE DO ÍNDICE** incluído no **ÍNDICE** no **DIA DE CÁLCULO** imediatamente seguinte ao **DIA DO REBALANCEAMENTO** (esclarecendo: o objetivo desta disposição é capturar os **DIAS DE NEGOCIAÇÃO** para os títulos a serem incluídos no **ÍNDICE** como novos **COMPONENTES DO ÍNDICE** ao encerramento do pregão na **BOLSA DE VALORES** relevante no **DIA DO REBALANCEAMENTO**), um dia em que a **BOLSA DE VALORES** relevante estiver aberta para negociação (ou um dia que poderia ter sido como tal, se não tivesse ocorrido uma perturbação no mercado), excluindo dias em que a negociação possa ter cessado antes do horário de fechamento programado da **BOLSA DE VALORES**, bem como dias em que a **BOLSA DE VALORES** estiver aberta por um período programado reduzido. O ADMINISTRADOR DO ÍNDICE será o responsável final se um certo dia for um DIA DE NEGOCIAÇÃO.

O **"PREÇO DE NEGOCIAÇÃO"** relativo a um COMPONENTE DO ÍNDICE e um DIA DE NEGOCIAÇÃO será o preço publicado mais recente ao qual o COMPONENTE DO ÍNDICE foi negociado na respectiva BOLSA DE VALORES.

CONTATO

Solactive AG
German Index Engineering
Platz der Einheit 1
60327 Frankfurt am Main
Alemanha

Tel.: +49 (0) 69 719 160 00
Fax: +49 (0) 69 719 160 25
E-mail: info@solactive.com
Website: www.solactive.com

© Solactive AG